



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
FACULDADE DE ECONOMIA ADMINISTRAÇÃO ATUÁRIA E CONTABILIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA

PORTARIA Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

A Professora Dr^a. Mônica Cavalcanti Sá de Abreu,
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria (PPAC) da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade (FEAAC) desta Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.068, datada de 21 de julho de 2021, com publicação no Diário Oficial da União em 22.07.2021, do Magnífico Reitor desta Universidade Federal do Ceará/UFC,.

RESOLVE:

Estabelecer normativas e procedimentos de requerimento para emissão de Diploma/Certificado dos Cursos de Mestrado Acadêmico em Administração e Controladoria e de Doutorado em Administração e Controladoria, junto à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria/PPAC, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e contabilidade/FEAAC desta Universidade Federal do Ceará/UFC.

Art. 1º - As(Os) discentes pertencentes aos Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, deverão após sua defesa final de dissertação ou tese:

- a) Efetuarem as correções exigidas pela respectiva banca examinadora de defesa final;
- b) Ao cumprirem as exigências estabelecidas no item "a", deverão encaminhar sua dissertação ou tese, somente para sua(eu) respectiva(o) orientadora(or), onde a(o) mesma(o), comunicará à secretaria do Programa, o fiel cumprimento das exigências da banca examinadora no tocante a sua defesa final, ficando a(o) mesma(o) apta(o) para prosseguir com o requerimento de expedição de diploma/certificado;
- c - No período declarado pandêmico, o discente deverá encaminhar toda documentação através de e-mail informado pela secretaria do Programa.

Art. 2º - Após a correção e aprovação por parte da(o) sua(eu) orientadora(or), da sua dissertação ou tese, a(o) discente deverá acessar o link da Biblioteca da FEAAC, para gerar a Ficha Catalográfica, a qual será incluída obrigatoriamente em sua dissertação ou tese, para posterior encaminhamento à secretaria do Programa.

CAPÍTULO I

DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DO DIPLOMA/CERTIFICADO DE MESTRADO

ACADÊMICO

Art. 3º - O discente deverá entregar na secretaria do referido Programa a seguinte documentação:

- a) Requerimento de expedição do diploma/certificado preenchido sem rasuras e assinado no formato Word (Requerimento disponível na página eletrônica do PPAC);;
- b) Autorização de disponibilização do trabalho de dissertação, preenchido sem rasuras no formato PDF (Formulário disponível na página eletrônica do PPAC);
- c) Cópia do RG, CPTS ou Passaporte, frente e verso conforme a necessidade do documento escolhido, no formato PDF (Somente um);
- d) Cópia do Curriculum Lattes, no formato PDF;
- e) Nada consta da biblioteca da FEAAC em formato PDF;
- f) Diploma de graduação, cópia frente e verso no formato PDF;
- g) Certificado de Proficiência, cópia em PDF;
- h) Dissertação final com a inclusão da ficha catalográfica em formato PDF;

CAPÍTULO II

DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DO DIPLOMA/CERTIFICADO DE DOUTORADO

Art. 4º - O discente deverá entregar na secretaria do referido Programa a seguinte documentação:

- a) Requerimento de expedição do diploma/certificado preenchido sem rasuras e assinado no formato Word (Requerimento disponível na página eletrônica do PPAC);;
- b) Autorização de disponibilização do trabalho de tese, preenchido sem rasuras no formato PDF (Formulário disponível na página eletrônica do PPAC);
- c) Cópia do RG, CPTS ou Passaporte, frente e verso conforme a necessidade do documento escolhido, no formato PDF (Somente um);
- d) Cópia do Curriculum Lattes, no formato PDF;
- e) Nada consta da biblioteca da FEAAC em formato PDF;
- f) Diploma de graduação e mestrado, cópia frente e verso no formato PDF;
- g) Certificado de comprovação de 02(duas) Proficiências, obrigatoriamente 01 (uma) da língua inglesa 01 (uma) outra em qualquer língua, cópia em PDF;
- h) Tese final com a inclusão da ficha catalográfica em formato PDF.

DAS DISPOSIÇÕES

Art. 5º - Toda documentação deverá ser enviada/encaminhada e/ou entregue, conforme estabelecido no item "c" do Art. 1º, em arquivos separados.

Art. 6º - Após a entrega da documentação exigida, será iniciado com a instrução do mesmo pela secretaria do Programa, um processo formal no Sistema Eletrônico de Informações/SEI, para à Divisão de Ensino/DIVENS da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG da Universidade Federal do Ceará/UFC.

Art. 6º - Art. 23º - Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração e Controladoria, com emissão de parecer.



Documento assinado eletronicamente por **MONICA CAVALCANTI SA DE ABREU, Coordenador de Curso/Pós-Graduação**, em 18/01/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2799724** e o código CRC **BE31F997**.